



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO Nº 87 DE 30 DE JUNHO DE 2020

### TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 86, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**Carlos Isaildon Mendes**, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, no artigo 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos:

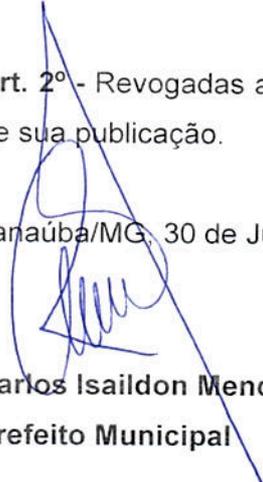
**CONSIDERANDO** que houve erro no Decreto nº 86/2020 e que a matéria nele tratada será posteriormente publicada em novo decreto;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Torna sem efeito o Decreto nº 86, de 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 30 de Junho de 2020.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

*Revisado*  
Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001  
Janaúba, 30 / 06 / 2020